DECRETO NÚMERO 9209 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora pública municipal IVETE GOMES DA SILVA, detentora do cargo em provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/11.292/2008, em especial a Portaria nº 058, de 29 de setembro de 2026, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 41 publicada em 29 de setembro de 2026, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da LC nº 23/2022, c/c artigo 3º da EC nº 47/2005, com proventos integrais com redução de idade para cada ano que exceder a 30 anos, à servidora pública municipal **IVETE GOMES DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade – RG nº 28.409.649-0 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Inspetor de Alunos**, nos termos da Portaria nº 058, de 29 de setembro de 2026, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 15 de outubro de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

ODIRLEY GIL DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.